



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Município de Sério/RS Edital de Pregão Presencial nº. 011/2022 Tipo de julgamento: <u>menor preço</u> Abertura: 31.05.2022 ÀS 09:00 Horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: ___/05/2022 a ___/05/2022 <hr/> Sadir Capoani Assinatura do Responsável
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O PREFEITO DE SÉRIO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **31 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**, na sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Rua 17 de novembro, 1075, Sério, RS, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de UMA CÂMARA FRIA. Esta licitação será processada nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17-07-2002 e do Decreto Municipal nº 1201/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma câmara fria para resfriamento de bebidas e alimentos, com as descrições mínimas conforme segue:

- Dimensões mínimas externas 3,420 m (comprimento) x 2,480 m (profundidade x 2,600 m (altura) obs: medida em metros;
- Temperatura interna de no mínimo 0°C (zero graus celsius);
- Isolamento em eps painel de polietileno, duas faces e 100mm (cem milímetros);
- porta giratória com dobradiça e dimensão mínima de 800x1800mm;
- Luminária modelo tartaruga e iluminação interna;
- Evaporador 220v para 4 ventiladores 254mm;
- Motor externo trifásico;
- Quadro de comando 380v, trifásico, de 2.0 a 3.0 hp e evaporador monofásico sem resistência;
- Controlador digital de temperatura;
- Linha de canos de cobre de 5/8 e 1/2 e isolamento em tubo isolante 5/8 18mm.

1.2- O equipamento deve ser instalado no ginásio municipal de esportes

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÉRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÉRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2 A documentação referente ao **Credenciamento** (modelo Anexo II), **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** (modelo Anexo III), **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**, (conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo – Anexo V, documento indispensável para participação no certame), devem ser apresentadas **fora dos envelopes**, acompanhadas de documento de identidade.

3.3 A identificação do representante legal ou de seu procurador constituído será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e procuração, respectivamente.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

3.4. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.4.1 - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, declaração de enquadramento com ME ou EPP, ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope

3.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Em ambos os casos (b.1 e b.2) os licitantes deverão apresentar declaração em conformidade com o Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.6 - A falta do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.7 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8 - O credenciamento **DEVERÁ SER REALIZADO AS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2022, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS.**

3.9 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.10- Importante: para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.11- O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública de pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, exigidos no item 3, deste Edital;

5 - PROPOSTA DE PREÇO:



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. A proposta deverá, preferencialmente, ser apresentada em folhas timbradas da empresa, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa; ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, na forma do modelo do Anexo I e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do bem ofertado, modelo e fabricante dos produtos ofertados.
- c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- d) apresentação de termo de garantia do licitante de no mínimo 12 meses.

5.2 - As despesas com transporte dos produtos e despesas com terceiros serão de responsabilidade da licitante.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.6 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.7 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d) não cotarem a totalidade dos itens;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.12 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.13 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

6.14 - A sessão pública poder3 ser suspensa, caso o Pregoeiro achar necess3rio, por tempo indeterminado.

6.15 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, ser3 marcada nova data para continua3o dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITA3O:

7.1 - Para fins de habilita3o neste pre3o, a licitante dever3 apresentar, dentro do **ENVELOPE N3 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITA3O JUR3DICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por a3o3es, acompanhado de documentos de elei3o de seus administradores;
- c)** prova de inscri3o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur3dica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autoriza3o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa3s, e ato de registro ou autoriza3o para funcionamento expedido pelo 3rg3o competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Ser3 dispensada da apresenta3o, no envelope de habilita3o, dos documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que j3 os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic3lio da licitante;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid3o Conjunta Negativa de D3bito Relativos a Tributos Federais e Contribui3o3es Federais e a D3vida Ativa da Uni3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS).
- e)** Prova de inexist3ncia de d3bitos inadimplidos perante e **Justi3a do Trabalho**, mediante apresenta3o de Certid3o Negativa- Lei 12.440/2011.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

7.1.3- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo “A” do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV);

7.2 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis;

7.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Sérió.

7.4 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a **licitante retirá-lo**, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Até dois Dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.4 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as Prefeitura Municipal de Sérió – Rua 17 de Novembro, 1075 – CEP 95918-000 – Comissão de Licitações



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.5 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.6 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 – O equipamento deverá ser entregue e instalado no ginásio municipal de esportes deste município em até 15 (quinze) dias da emissão da nota de empenho.

10.2- Não será aceito na entrega, equipamento de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

10.3 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4 – O objeto do presente certame, será recebido após verificado se estiver de acordo com as especificações do Pregão, da Proposta e deste Instrumento, será lavrado o Termo de Recebimento no prazo de cinco dias, pela Comissão de recebimento de Bens legalmente constituída.

10.5 – Os equipamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, contra defeitos de fabricação a contar da data do Termo de Recebimento.

10.6- Os serviços de garantia do equipamento serão realizados pelo fabricante\representante autorizado, não havendo nenhum custo adicional ao município com deslocamento, hospedagem, recolhimento do equipamento ou parte dele e realização destes serviços.

11 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comissão de Recebimento de Bens.

11.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica nº 198:

Projeto atividade: 2060 – Manutenção do ginásio de esportes

Categoria: 3.4.4.90.52 Equipamento e material permanente



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Recurso: 01 Livre

12 - DO CONTRATO

12.1 - Servirá de instrumento obrigacional a Ata de julgamento das propostas e adjudicação dos itens, com aplicabilidade de todas as disposições do presente Edital, como cláusulas de obrigação e direito.

12.2 - Se dentro do prazo, o convocado não entregar o equipamento, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar a entrega, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação sem prejuízo da aplicação da multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor homologado e mais advertência, por escrito, conforme artigo 87 da lei 8.666/93 e alterações.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor da proposta;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sérió, setor de Licitações, sito na Rua 17 de novembro, 1075, ou pelo e-mail compras1@serio.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérico

14.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal, e nos sites www.serio.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sérico, 16 de maio de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito





República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 011/2022, aceitando todas as disposições consignadas no Edital, inclusive no que diz respeito às obrigações, conforme abaixo:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF Nº: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO	QUANTIDADE	MODELO	FABRICANTE	VALOR TOTAL
1		01 un.			R\$

Prazo de entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante)....., através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da c3dula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 11/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a reduç3o de preç3os, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenç3o de interpor recurso administrativo ao final da sess3o, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a express3o da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitat3rio.

2. Este credenciamento dever3 vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio
ANEXO III

PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 011/2022

**MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O PLENO ATENDIMENTO
REQUISITOS - HABILITA\u00c7\u00c3O**

(Raz\u00e3o Social da Licitante)....., CNPJ n\u00b0, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4\u00b0, inciso VII, da Lei Federal n\u00b0 10.520, de 17 de julho de 2002, que est\u00e1 ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilita\u00e7\u00e3o e entrega dos envelopes contendo a indica\u00e7\u00e3o do objeto e do pre\u00e7o oferecido. Conhecer e aceitar as condi\u00e7\u00f5es constantes neste Edital de Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 11/2022 e seus Anexos

Por ser a express\u00e3o da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Diretor/Gerente ou equivalente
(carimbo da empresa CNPJ)

Obs.: Esta Declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

20-03

S\u00c9RIO

1992



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Razão Social: _____

nome completo e assinatura(s) dos(s) representante(s) legal(is) da empresa

20-03

SÉRIO

1992



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

20-03

SÉRIO

1992